

 Prefeitura de Fortaleza <small>Secretaria Municipal das Finanças</small>		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 5906	
Data e Hora da Emissão		14/02/2019 12:09:00	Competência	02/2019	Código de Verificação	665673394
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		RHP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI				
Nome Fantasia		RHP LOCADORA DE VEICULOS				
CPF/CNPJ		00.769.961/0001-65	Insc. Municipal	126.350-1	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,3059 - SÃO JOÃO DO TAUAPE CEP:60.170-173				
Complemento		****	Telefone	(85)011-5777	E-mail	adm@rhprentacar.com.br
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		JOSE NOBRE GUIMARÃES				
CPF/CNPJ		093.245.773-87	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		RUA DOUTOR RATISBONA, 127 - FATIMA CEP: 60.411-220				
Complemento			Telefone		E-mail	liliakelly@gmail.com
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO S10 PMU0189 NO PERÍODO DE 21/01/2019 A 31/01/2019.						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra					Código ART	
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		3.500,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incndicionado			7-Não Incidência		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incndicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		0,00	2 - Não		ISS a reter	
(-) Valor Líquido R\$		3.500,00	Incentivador Cultural		(-) Valor de ISS R\$	
			2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail recebido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ com a utilização do Código de Verificação.				



FORTALEZA - CE

CNPJ: 00.769.961/0001-65

AV DESEMBARGADOR MOREIRA, 3059 - DIONISIO TORRES -

FORTALEZA / CE

FONE: (85)40115777 FAX: (85)999843836

Data da Emissão: 14/02/2019

RECIBO N° 982

Cliente: JOSE NOBRE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 093.245.773-87

Endereço: RUA DR.RATISBONA, 127 - FATIMA

Município: FORTALEZA

UF: CE

CEP:

60.411-220

Período: 21/01/2019 à 31/01/2019

Placa Atual: PMU0189

Valor: R\$ 3.500,00

(Três mil e quinhentos reais)

FORTALEZA, 14/02/2019

Liliana Sales da Silva Bezerra

LILIANA SALES DA SILVA BEZERRA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS



Nº 48566

Por este instrumento particular de um lado RHP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Como LOCADOR, situado a Av. Desembargador Moreira, 3059 - Tauape - Fortaleza - CE inscrita no CNPJ 00.769.961/0001-65, neste ato representado por quem de direito ao final assinado e de outro lado o LOCATÁRIO abaixo assinado, ajustam entre si, o presente Contrato e seus termos e Condições Gerais registrados no cartório Pergentino Maia sob o número 437821 no dia 13 de novembro de 2014.

LOCADORA - RHP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.				
LOCATÁRIO JOSE NUNES GONCALVES			RG/ORGÃO EMISSOR/PASSAPORTE 37062365912	
CPF 093.215.773-87	HABILITAÇÃO TIPO B	HABILITAÇÃO REGISTRO	IDADE	DATA NASCIMENTO 13/02/59
Nº PROFISSIONAL	E-MAIL lucia.uselly@gmail.com			TELEFONE CELULAR
ENDEREÇO RUA DE RAY, 5 BARRA				
BARRIO FORTALEZA	CEP 60411-270	CIDADE FORTALEZA	UF CE	
CARTÃO DE CREDITO BANDEIRA	Nº	VALIDADE	CODIGO DE SEGURANÇA	AUTORIZAÇÃO Nº
CONDUTOR ADICIONAL	HABILITAÇÃO TIPO	Nº PROFISSIONAL	RG/ORGÃO EMISSOR	
CPF	HABILITAÇÃO	VALIDADE	TELEFONE CELULAR	

LOCAL ENTREGA DO VEICULO / OBSERVAÇÕES

LOCAÇÃO				DISCRIMINAÇÃO	QNT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
VEICULO LOCADADO S10	ANO 2019	PLACA P406189	KM LIVRE / DIA 1200	DIARIAS	30	350,00	3.500,00
DATA DE DEVOLUÇÃO 21/11/2019	HORA RETORNO 12:00	KM FINAL 82443	COMBUST. FINAL 87,8	PROTEÇÃO EXTRA			
DATA RETIRADA 21/11/2019	HORA SAÍDA 03:00	KM INICIAL 8245	COMBUST. INICIAL 87,8	KM EXTRA			
CAUÇÃO R\$	PAGTS. ANTEPADOS R\$			COMBUSTIVEL			
TIPOS DE PROTEÇÃO				GPS			
PROTEÇÃO PARA O VEICULO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			CADEIRA			
PARTICIPAÇÕES DO CLIENTE				CONDUTOR ADICIONAL			
PERDA TOTAL (TABELA FIPE): 20%				TAXA ENTREGA/DEPOSIÇÃO			
PERDA PARCIAL (TABELA FIPE): 10%				OUTROS			
CONFORME VOUCHER <input type="checkbox"/>				TAXA DE SERVIÇO		10%	
ORIGEM DA RESERVA:				SUBTOTAL			
EXISTEM VALORES PAGOS NA ORIGEM <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				DESCONTO			
				TOTAL A PAGAR			3.500,00

- OBS:
- A EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO
 - A EMPRESA OFERECERÁ DE CORTESIA 1h DE ESTACIONAMENTO GRATUITO, O EXCEDENTE SERÁ COBRADO DO LOCATÁRIO, PORTANTO CONFIRME SEU HORÁRIO COM PRECISÃO
 - O VEICULO DEVERÁ SER DEVOLVIDO DENTRO DOS PADRÕES DE LIMPEZA. PARA SUA COMODIDADE OFERECEMOS ESTE SERVIÇO DE LAVAGEM MEDIANTE VALORES: CARRO PEQUENO - R\$ 20,00 / CARRO MÉDIO - R\$ 35,00 / CARRO GRANDE - R\$ 50,00
 - É PROIBIDO O USO DO VEICULO EM PRAIA OU DUNAS, ACARRETANDO ANULAÇÃO DE TODAS AS PROTEÇÕES CONTRATADAS.

TERMOS E CONDIÇÕES

Declaro concordar, aderir e reconhecer que a minha assinatura implica na ciência e consentimento e reconhecimento a responsabilidade minha e de meus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, de todas as CLÁUSULAS, TERMOS e CONDIÇÕES do presente CONTRATO de LOCAÇÃO, a que tive amplo acesso, conhecimento e esclarecimentos.

Declaro ter recebido o veículo conforme especificado no contrato acima e/ou no Check List Anexo I.

FORTALEZA, 21 de Janeiro de 2019

Assinatura do Locatário: *Wilson S. Santos*
 Assinatura do Condutor/Adicional: *Raulo...*
 Assinatura da Locadora: *Raulo...*

TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCADORA RHP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ 00.769.961/0001-65
LOCATÁRIO	CPF/CNPJ

O Locatário/Condutor **admitido e qualificado** e (especificado no respectivo campo do CONTRATO DE LOCAÇÃO), declara conhecer a legislação do código de trânsito brasileiro e se responsabiliza inteiramente pelo pagamento das penalidades e das pontuações decorrentes das infrações de trânsito ocorridas com o veículo locado e suas substituições durante a vigência deste contrato, as quais serão informadas pela RHP Empreendimentos e Serviços Ltda. à autoridade de trânsito, para que esta expeça as respectivas notificações e recibos de pagamento das multas.

Desde já, **nomeia e constitui como seu bastante PROCURADOR** a locadora RHP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, qualificada no campo específico do CONTRATO DE LOCAÇÃO, a fim de atender as exigências contidas na Resolução 404/2013 do CONTRAN, com poderes específicos para assinar em seu nome, o campo destinado a assinatura do Condutor infrator no formulário de Notificação de Autuação, referentes às penalidades decorrentes das infrações de trânsito relativas ao veículo(especificado no respectivo campo do CONTRATO DE LOCAÇÃO ou no Anexo I CHECK LIST) locado na vigência deste Contrato, ficando estabelecido que a validade da presente procuração está condicionada à apresentação do respectivo Contrato de Locação.

Declara conhecer as disposições do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, bem como as demais regras que regem a espécie e, através deste instrumento particular, assume a responsabilidade pelas penalidades decorrentes das infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado, sejam as de natureza pecuniária, como também as respectivas pontuações, que serão informadas pela LOCADORA à Autoridade de Trânsito competente, a fim de que, sejam **extraídas em seu nome as Notificações de Autuação e as de Penalidades, e direcionadas ao seu endereço.**

Declara estar ciente de que poderá informar outro condutor para indicação de pontuação referente a multas ocorridas durante a vigência do contrato, no prazo máximo de 48 horas após a comunicação da infração pela locadora, e estão cientes de que a falta da indicação do condutor ou a indicação feita após o prazo limite, implicará nas sanções previstas no Artigo 257, parágrafo 8 do CTB e da Resolução 151/2003 do CONTRAN, que atribui penalidades de multa (AGRAVO), cujo valor será o da multa originária multiplicado pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.

"Fica autorizado a cobrança de multas e outras despesas oriundas deste Contrato através do(s) cartão(ões) de créditos fornecidos pelo Locatário(especificado no respectivo campo do CONTRATO DE LOCAÇÃO) pelo sistema de assinatura em arquivo, através da rede bancária ou escritório de cobrança, sob pena de negativação no SERASA. Os valores serão cobrados integralmente sem desconto mesmo que pagos por ventura antecipadamente, acrescida a taxa de administração de 10% limitado ao mínimo de R\$ 25,00, bem como quaisquer outras despesas oriundas da locação caso necessário, nos termos deste Contrato.";

Responsabilizo-me inclusive em caso de prorrogação do contrato para períodos posteriores à previsão inicial de devolução, ou, renovações mensais, ainda que atribuídas à mesma numeração de contrato de locação, considerando sequências diferenciadas.

FORTALEZA, _____ de _____ de _____



